LEI N°. 1.722, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Centro Municipal de Educação Infantil criado pela Lei Municipal n. 1.712/2009 denominado Centro Municipal de Educação Infantil – Iris Eurípedes Carvalho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de dezembro de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal